



continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

16.11.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais.

16.11.2 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

16.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

16.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da CPL, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pela Pregoeira.

16.14 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.15 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

16.16 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

16.16.1 - Para averiguação do disposto no item 16.16, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

16.17 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

16.18 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

16.19 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, na Av. Prof. João Morais de Sousa, 355 – Centro - Santa Luzia do Paruá / MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta) reais feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

16.20 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à CPL qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

16.21 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

- ANEXO II - Declaração Expressa de Total Concordância com os Termos do Edital;  
ANEXO III - Carta Credencial;  
ANEXO IV - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;  
ANEXO V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;  
ANEXO VI - Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;  
ANEXO VII - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88;  
ANEXO VIII - Minuta do Contrato Administrativo;

16.23 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Luzia do Pará no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia do Pará/MA, 19 de abril de 2017.

  
**IZOLETE DOS SANTOS SARGES**  
Pregoeira



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

ANEXO I

**T E R M O D E R E F E R E N C I A**

**1 – O B J E T O:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e pneus para os veículos e máquinas da administração municipal, no decorrer do exercício de 2017.

**2 – VALOR ESTIMADO GERAL:**

O valor estimado será de R\$ 829.482,00 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

**3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES:**

**LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS**

ITEM	SERVIÇO	UNID.	VALOR HORA	QUANT HORAS EM 8 MESES	V. TOTAL
1	Veículos pequeno porte (motocicletas e carros à gasolina)	Horas	94,13	240	22.592,00
2	Veículos médio e grande porte (carro à diesel - ambulância, micro-ônibus, ônibus, caminhão, etc.)	Horas	136,97	800	109.573,33
3	Máquinas pesadas	Horas	200,37	160	32.058,67
<b>TOTAL</b>					<b>164.224,00</b>

**TOTAL GERAL DO LOTE 1  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS      164.224,00**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LOTE 2 – FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS

ITEM 1 - PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO: FIAT STRADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	385,00	1.540,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	160,00	640,00
3	ARTICULADOR	8	78,00	624,00
4	BATENTE DIANTEIRO	4	36,00	144,00
5	BATERIA 60 HÁ	2	519,00	1.038,00
6	BENDIX	2	83,00	166,00
7	CAIXA DE MARCHA	1	4.071,00	4.071,00
8	CARTER DO MOTOR	2	358,00	716,00
9	CORREIA DENTADA	2	83,00	166,00
10	COXIM DO MOTOR	2	73,00	146,00
11	CUBO DA RODA DIANTEIRA	2	709,00	1.418,00
12	CUBO DA RODA TRASEIRA	2	803,00	1.606,00
13	DISCO DE EMBREAGEM	2	357,00	714,00
14	DISCO DE FREIO	8	144,00	1.152,00
15	ENGRENAGEM DA CORREIA	2	78,00	156,00
16	JOGO DE PALHETA	2	103,00	206,00
17	JOGO DE PISTON	8	809,00	6.472,00
18	JOGO DE VELA	8	71,00	568,00
19	JUNTA HOMOSONÉTICA	4	217,00	868,00
20	KIT DE EMBREAGEM	2	365,00	730,00
21	LAMPADA DO FAROL	4	31,00	124,00
22	PIVO	8	80,00	640,00
23	PLATÔ	1	2.046,00	2.046,00
24	PNEU 175/70-13	8	259,00	2.072,00
25	REPARO DA PINÇA DO FREIO	5	111,00	555,00
26	RETENTOR DE VOLANTE	4	51,00	204,00
27	RETENTOR DO EIXO PILOTO	3	69,00	207,00
28	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR	2	306,00	612,00
29	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	3	41,00	123,00
30	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	5	41,00	205,00
31	ROLAMENTOS RODA DIANTEIRA	4	72,00	288,00
32	CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	69,00	276,00
33	TAMBOR DE FREIO	4	306,00	1.224,00
34	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	154,00	308,00
<b>TOTAL</b>				<b>32.025,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

VEÍCULO: VOLKSWAGEM SAVEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	388,00	1.552,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	171,00	684,00
3	ARTICULADOR	8	83,00	664,00
4	BATENTE DIANTEIRO	4	41,00	164,00
5	BATERIA 60 HÁ	2	512,00	1.024,00
6	BENDIX	2	91,00	182,00
7	CAIXA DE MARCHA	1	4.208,00	4.208,00
8	CARTER DO MOTOR	2	374,00	748,00
9	CORREIA DENTADA	2	93,00	186,00
10	COXIM DO MOTOR	2	75,00	150,00
11	CUBO DA RODA DIANTEIRA	2	715,00	1.430,00
12	CUBO DA RODA TRASEIRA	2	834,00	1.668,00
13	DISCO DE EMBREAGEM	2	374,00	748,00
14	DISCO DE FREIO	8	155,00	1.240,00
15	ENGRENAGEM DA CORREIA	2	79,00	158,00
16	JOGO DE PALHETA	2	108,00	216,00
17	JOGO DE PISTON	8	839,00	6.712,00
18	JOGO DE VELA	8	72,00	576,00
19	JUNTA HOMOSONÉTICA	4	224,00	896,00
20	KIT DE EMBREAGEM	2	361,00	722,00
21	LAMPADA DO FAROL	4	37,00	148,00
22	PIVO	8	92,00	736,00
23	PLATÔ	1	2.092,00	2.092,00
24	PNEU 175/70-13	8	271,00	2.168,00
25	REPARO DA PINÇA DO FREIO	5	116,00	580,00
26	RETENTOR DE VOLANTE	4	56,00	224,00
27	RETENTOR DO EIXO PILOTO	3	77,00	231,00
28	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR	2	317,00	634,00
29	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	3	47,00	141,00
30	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	5	45,00	225,00
31	ROLAMENTOS RODA DIANTEIRA	4	77,00	308,00
32	CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	78,00	312,00
33	TAMBOR DE FREIO	4	316,00	1.264,00
34	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	155,00	310,00
<b>TOTAL</b>				<b>33.301,00</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**VEÍCULO: FIAT UNO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	384,00	1.536,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	166,00	664,00
3	ARTICULADOR	8	75,00	600,00
4	BATENTE DIANTEIRO	4	36,00	144,00
5	BATERIA 60 HÁ	2	517,00	1.034,00
6	BENDIX	2	83,00	166,00
7	CAIXA DE MARCHA	1	4.230,00	4.230,00
8	CARTER DO MOTOR	2	352,00	704,00
9	CORREIA DENTADA	2	82,00	164,00
10	COXIM DO MOTOR	2	73,00	146,00
11	CUBO DA RODA DIANTEIRA	2	707,00	1.414,00
12	CUBO DA RODA TRASEIRA	2	834,00	1.668,00
13	DISCO DE EMBREAGEM	2	351,00	702,00
14	DISCO DE FREIO	8	142,00	1.136,00
15	ENGRENAGEM DA CORREIA	2	78,00	156,00
16	JOGO DE PALHETA	2	103,00	206,00
17	JOGO DE PISTON	8	841,00	6.728,00
18	JOGO DE VELA	8	69,00	552,00
19	JUNTA HOMOSONÉTICA	4	214,00	856,00
20	KIT DE EMBREAGEM	2	363,00	726,00
21	LAMPADA DO FAROL	4	31,00	124,00
22	PIVO	8	83,00	664,00
23	PLATÔ	1	2.009,00	2.009,00
24	PNEU 175/70-13	8	256,00	2.048,00
25	REPARO DA PINÇA DO FREIO	5	111,00	555,00
26	RETENTOR DE VOLANTE	4	51,00	204,00
27	RETENTOR DO EIXO PILOTO	3	72,00	216,00
28	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR	2	300,00	600,00
29	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	3	40,00	120,00
30	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	5	41,00	205,00
31	ROLAMENTOS RODA DIANTEIRA	4	72,00	288,00
32	CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	72,00	288,00
33	TAMBOR DE FREIO	4	300,00	1.200,00
34	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	152,00	304,00
<b>TOTAL</b>				<b>32.357,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

VEÍCULO: FIAT UNO VIVACE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	371,00	1.484,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	163,00	652,00
3	ARTICULADOR	8	78,00	624,00
4	BATENTE DIANTEIRO	4	37,00	148,00
5	BATERIA 60 HÁ	2	521,00	1.042,00
6	BENDIX	2	80,00	160,00
7	CAIXA DE MARCHA	1	4.145,00	4.145,00
8	CARTER DO MOTOR	2	363,00	726,00
9	CORREIA DENTADA	2	83,00	166,00
10	COXIM DO MOTOR	2	73,00	146,00
11	CUBO DA RODA DIANTEIRA	2	682,00	1.364,00
12	CUBO DA RODA TRASEIRA	2	818,00	1.636,00
13	DISCO DE EMBREAGEM	2	362,00	724,00
14	DISCO DE FREIO	8	145,00	1.160,00
15	ENGRENAGEM DA CORREIA	2	78,00	156,00
16	JOGO DE PALHETA	2	99,00	198,00
17	JOGO DE PISTON	8	824,00	6.592,00
18	JOGO DE VELA	8	71,00	568,00
19	JUNTA HOMOSONÉTICA	4	218,00	872,00
20	KIT DE EMBREAGEM	2	366,00	732,00
21	LAMPADA DO FAROL	4	30,00	120,00
22	PIVO	8	82,00	656,00
23	PLATÔ	1	2.072,00	2.072,00
24	PNEU 175/70-13	8	261,00	2.088,00
25	REPARO DA PINÇA DO FREIO	5	112,00	560,00
26	RETENTOR DE VOLANTE	4	49,00	196,00
27	RETENTOR DO EIXO PILOTO	3	71,00	213,00
28	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR	2	310,00	620,00
29	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	3	41,00	123,00
30	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	5	41,00	205,00
31	ROLAMENTOS RODA DIANTEIRA	4	69,00	276,00
32	CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	71,00	284,00
33	TAMBOR DE FREIO	4	310,00	1.240,00
34	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	155,00	310,00
<b>TOTAL</b>				<b>32.258,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

VEÍCULO: CHEVROLET S10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V UNIT.	V. TOTAL
1	ARTICULADOR	4	92,00	368,00
2	BATERIA 60 HÁ	2	519,00	1.038,00
3	BICO INJETOR	2	2.063,00	4.126,00
4	BOMBA DE ÁGUA	1	471,00	471,00
5	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	1	2.250,00	2.250,00
6	BOMBA DE ÓLEO HIDRÁULICO	1	1.357,00	1.357,00
7	CAIXA DE MARCHA	1	5.362,00	5.362,00
8	CENTRAL (SIST ELETRONICO) DO MOTOR	1	626,00	626,00
9	KIT CORREIA DENTADA	2	99,00	198,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR	2	138,00	276,00
11	CUBO DA RODA DIANTEIRA	2	891,00	1.782,00
12	CUBO DA RODA TRASEIRA	2	988,00	1.976,00
13	DISCO DE FREIO	8	281,00	2.248,00
14	INGNIÇÃO	1	161,00	161,00
15	JOGO DE PALHETA	2	101,00	202,00
16	JOGO DE PISTON	1	1.191,00	1.191,00
17	KIT DE EMBREAGEM	1	624,00	624,00
18	LAMPADA DO FAROL	2	30,00	60,00
19	PNEU 16 265/70/16	4	903,00	3.612,00
20	ROLAMENTOS RODA DIANTEIRA	4	77,00	308,00
21	CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	82,00	328,00
22	TAMBOR DE FREIO	1	818,00	818,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	177,00	177,00
24	VALVULA DE PRESSAO DA BOMBA	1	612,00	612,00
25	RETENTOR DE VOLANTE	4	50,00	200,00
26	RETENTOR DO EIXO PILOTO	3	92,00	276,00
27	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR	2	332,00	664,00
28	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	3	58,00	174,00
29	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	5	52,00	260,00
<b>TOTAL</b>				<b>31.745,00</b>

VEÍCULO: RENAULT MASTER

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V UNIT.	V. TOTAL
1	ARTICULADOR	4	93,00	372,00
2	BATERIA 60 HÁ	2	501,00	1.002,00
3	BICO INJETOR	2	2.021,00	4.042,00
4	BOMBA DE ÁGUA	1	486,00	486,00
5	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	1	2.290,00	2.290,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

6	BOMBA DE ÓLEO HIDRÁULICO	1	1.367,00	1.367,00
7	CAIXA DE MARCHA	1	5.175,00	5.175,00
8	CENTRAL (SIST ELETRONICO) DO MOTOR	1	613,00	613,00
9	KIT CORREIA DENTADA	2	102,00	204,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR	2	141,00	282,00
11	CUBO DA RODA DIANTEIRA	2	897,00	1.794,00
12	CUBO DA RODA TRASEIRA	2	954,00	1.908,00
13	DISCO DE FREIO	8	275,00	2.200,00
14	INGNIÇÃO	1	166,00	166,00
15	JOGO DE PALHETA	2	103,00	206,00
16	JOGO DE PISTON	1	1.200,00	1.200,00
17	KIT DE EMBREAGEM	1	602,00	602,00
18	LAMPADA DO FAROL	2	30,00	60,00
19	PNEU 16 265/70/16	4	932,00	3.728,00
20	ROLAMENTOS RODA DIANTEIRA	4	78,00	312,00
21	CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	82,00	328,00
22	TAMBOR DE FREIO	1	789,00	789,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	173,00	173,00
24	VALVULA DE PRESSAO DA BOMBA	1	631,00	631,00
25	RETENTOR DE VOLANTE	4	51,00	204,00
26	RETENTOR DO EIXO PILOTO	3	93,00	279,00
27	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR	2	321,00	642,00
28	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	3	56,00	168,00
29	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	5	54,00	270,00
<b>TOTAL</b>				<b>31.493,00</b>

**VEÍCULO: MARCA DUCATO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V UNIT.	V. TOTAL
1	ARTICULADOR	4	91,00	364,00
2	BATERIA 60 HÁ	2	517,00	1.034,00
3	BICO INJETOR	2	2.057,00	4.114,00
4	BOMBA DE ÁGUA	1	490,00	490,00
5	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	1	2.210,00	2.210,00
6	BOMBA DE ÓLEO HIDRÁULICO	1	1.340,00	1.340,00
7	CAIXA DE MARCHA	1	5.338,00	5.338,00
8	CENTRAL (SIST ELETRONICO) DO MOTOR	1	624,00	624,00
9	KIT CORREIA DENTADA	2	103,00	206,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR	2	136,00	272,00
11	CUBO DA RODA DIANTEIRA	2	879,00	1.758,00
12	CUBO DA RODA TRASEIRA	2	984,00	1.968,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

13	DISCO DE FREIO	8	280,00	2.240,00
14	INGNIÇÃO	1	167,00	167,00
15	JOGO DE PALHETA	2	99,00	198,00
16	JOGO DE PISTON	1	1.176,00	1.176,00
17	KIT DE EMBREAGEM	1	621,00	621,00
18	LAMPADA DO FAROL	2	30,00	60,00
19	PNEU 16 265/70/16	4	939,00	3.756,00
20	ROLAMENTOS RODA DIANTEIRA	4	75,00	300,00
21	CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	81,00	324,00
22	TAMBOR DE FREIO	1	814,00	814,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	176,00	176,00
24	VALVULA DE PRESSAO DA BOMBA	1	636,00	636,00
25	RETENTOR DE VOLANTE	4	49,00	196,00
26	RETENTOR DO EIXO PILOTO	3	91,00	273,00
27	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR	2	331,00	662,00
28	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	3	57,00	171,00
29	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	5	55,00	275,00
<b>TOTAL</b>				<b>31.763,00</b>

**VEÍCULO: 03 MARCA SPRINTER**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V UNIT.	V. TOTAL
1	ARTICULADOR	12	93,00	1.116,00
2	BATERIA 60 HÁ	6	521,00	3.126,00
3	BICO INJETOR	6	1.985,00	11.910,00
4	BOMBA DE ÁGUA	3	480,00	1.440,00
5	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	3	2.280,00	6.840,00
6	BOMBA DE ÓLEO HIDRÁULICO	3	1.363,00	4.089,00
7	CAIXA DE MARCHA	3	5.377,00	16.131,00
8	CENTRAL (SIST ELETRONICO) DO MOTOR	3	602,00	1.806,00
9	KIT CORREIA DENTADA	6	101,00	606,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR	6	140,00	840,00
11	CUBO DA RODA DIANTEIRA	6	895,00	5.370,00
12	CUBO DA RODA TRASEIRA	6	991,00	5.946,00
13	DISCO DE FREIO	24	270,00	6.480,00
14	INGNIÇÃO	3	164,00	492,00
15	JOGO DE PALHETA	6	102,00	612,00
16	JOGO DE PISTON	3	1.196,00	3.588,00
17	KIT DE EMBREAGEM	3	626,00	1.878,00
18	LAMPADA DO FAROL	6	29,00	174,00
19	PNEU 16 265/70/16	12	920,00	11.040,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

20	ROLAMENTOS RODA DIANTEIRA	12	78,00	936,00
21	CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA	12	82,00	984,00
22	TAMBOR DE FREIO	3	820,00	2.460,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	3	170,00	510,00
24	VALVULA DE PRESSAO DA BOMBA	3	623,00	1.869,00
25	RETENTOR DE VOLANTE	12	51,00	612,00
26	RETENTOR DO EIXO PILOTO	9	93,00	837,00
27	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR	6	333,00	1.998,00
28	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	9	55,00	495,00
29	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	15	53,00	795,00
<b>TOTAL</b>				<b>94.980,00</b>

VEÍCULO: NISSAN FRONTIER

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V UNIT.	V. TOTAL
1	ARTICULADOR	4	89,00	356,00
2	BATERIA 60 HÁ	2	510,00	1.020,00
3	BICO INJETOR	2	2.047,00	4.094,00
4	BOMBA DE ÁGUA	1	488,00	488,00
5	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	1	2.297,00	2.297,00
6	BOMBA DE ÓLEO HIDRÁULICO	1	1.316,00	1.316,00
7	CAIXA DE MARCHA	1	5.269,00	5.269,00
8	CENTRAL (SIST ELETRONICO) DO MOTOR	1	621,00	621,00
9	KIT CORREIA DENTADA	2	103,00	206,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR	2	141,00	282,00
11	CUBO DA RODA DIANTEIRA	2	863,00	1.726,00
12	CUBO DA RODA TRASEIRA	2	971,00	1.942,00
13	DISCO DE FREIO	8	279,00	2.232,00
14	INGNIÇÃO	1	167,00	167,00
15	JOGO DE PALHETA	2	103,00	206,00
16	JOGO DE PISTON	1	1.155,00	1.155,00
17	KIT DE EMBREAGEM	1	613,00	613,00
18	LAMPADA DO FAROL	2	30,00	60,00
19	PNEU 16 265/70/16	4	936,00	3.744,00
20	ROLAMENTOS RODA DIANTEIRA	4	78,00	312,00
21	CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	79,00	316,00
22	TAMBOR DE FREIO	1	804,00	804,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	175,00	175,00
24	VALVULA DE PRESSAO DA BOMBA	1	634,00	634,00
25	RETENTOR DE VOLANTE	4	51,00	204,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

26	RETENTOR DO EIXO PILOTO	3	89,00	267,00
27	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR	2	327,00	654,00
28	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	3	57,00	171,00
29	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	5	54,00	270,00
<b>TOTAL</b>				<b>31.601,00</b>

<b>TOTAL DO ITEM 1</b>				<b>351.523,00</b>
------------------------	--	--	--	-------------------

**ITEM 2 - PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VEÍCULO: FIAT STRADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	385,00	1.540,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	160,00	640,00
3	ARTICULADOR	8	77,00	616,00
4	BATENTE DIANTEIRO	4	36,00	144,00
5	BATERIA 60 HÁ	2	519,00	1.038,00
6	BENDIX	2	83,00	166,00
7	CAIXA DE MARCHA	1	4.071,00	4.071,00
8	CARTER DO MOTOR	2	358,00	716,00
9	CORREIA DENTADA	2	83,00	166,00
10	COXIM DO MOTOR	2	73,00	146,00
11	CUBO DA RODA DIANTEIRA	2	709,00	1.418,00
12	CUBO DA RODA TRASEIRA	2	803,00	1.606,00
13	DISCO DE EMBREAGEM	2	357,00	714,00
14	DISCO DE FREIO	8	144,00	1.152,00
15	ENGRENAGEM DA CORREIA	2	78,00	156,00
16	JOGO DE PALHETA	2	103,00	206,00
17	JOGO DE PISTON	8	809,00	6.472,00
18	JOGO DE VELA	8	71,00	568,00
19	JUNTA HOMOSONÉTICA	4	217,00	868,00
20	KIT DE EMBREAGEM	2	365,00	730,00
21	LAMPADA DO FAROL	4	31,00	124,00
22	PIVO	8	80,00	640,00
23	PLATÔ	1	2.046,00	2.046,00
24	PNEU 175/70-13	8	259,00	2.072,00
25	REPARO DA PINÇA DO FREIO	5	111,00	555,00
26	RETENTOR DE VOLANTE	4	51,00	204,00
27	RETENTOR DO EIXO PILOTO	3	69,00	207,00
28	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR	2	306,00	612,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

29	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	3	41,00	123,00
30	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	5	41,00	205,00
31	ROLAMENTOS RODA DIANTEIRA	4	72,00	288,00
32	CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	69,00	276,00
33	TAMBOR DE FREIO	4	306,00	1.224,00
34	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	154,00	308,00
<b>TOTAL</b>				<b>32.017,00</b>

**VEÍCULO: MICRO ONIBUS MARCA VOLARE 4X4**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V UNIT.	V. TOTAL
1	BATERIA 100 HÁ	2	879,00	1.758,00
2	BATERIA 70 HÁ	2	673,00	1.346,00
3	BATERIA 90 HÁ	2	786,00	1.572,00
4	BOMBA INJETORA	1	4.348,00	4.348,00
5	CABO DE FREIO DE MÃO	2	321,00	642,00
6	CAIXA DE MARCHA	1	9.379,00	9.379,00
7	CORREIA DENTADA	2	255,00	510,00
8	CRUZETA	1	272,00	272,00
9	CUBO DA RODA DIANTEIRA	2	1.422,00	2.844,00
10	CUBO DA RODA TRASEIRA	2	1.488,00	2.976,00
11	JOGO DE PALHETA	2	98,00	196,00
12	JUNTA DO DIFERENCIAL	2	44,00	88,00
13	KIT DE EMBREAGEM	2	2.248,00	4.496,00
14	KIT DO DIFERENCIAL	2	2.626,00	5.252,00
15	LAMPADA DO FAROL	4	29,00	116,00
16	LONA DE FREIO	6	240,00	1.440,00
17	LUVA DE TRANSMISSÃO	1	523,00	523,00
18	MANGA DO EIXO DIANTEIRO COMPLETO	2	2.616,00	5.232,00
19	MANGUEIRA DE AR DO FREIO	1	99,00	99,00
20	MOTOR DE PARTIDA	1	280,00	280,00
21	RADIADOR DE ÓLEO	1	2.097,00	2.097,00
22	RETENTOR DE RODA	8	92,00	736,00
23	KIT PIVO	4	624,00	2.496,00
24	RETENTORE DE VOLANTE	2	53,00	106,00
25	TURBINA	1	2.959,00	2.959,00
26	PNEU 750/16 LISO	4	664,00	2.656,00
27	PNEU 750/16 BORRACHUDO	4	704,00	2.816,00
<b>TOTAL</b>				<b>57.235,00</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**VEÍCULO: ONIBUS MERCEDEZ**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V UNIT.	V. TOTAL
1	BATEDOR	2	306,00	612,00
2	BATERIA 150 HÁ	6	999,00	5.994,00
3	BOMBA DO HIDRÁULICO	2	1.030,00	2.060,00
4	BOMBA INJETORA	2	3.669,00	7.338,00
5	BUCHA DO AMORTECEDOR	2	68,00	136,00
6	CAIXA DE MARCHA	1	11.979,00	11.979,00
7	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR	1	581,00	581,00
8	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR	1	584,00	584,00
9	CORREIA DENTADA	3	55,00	165,00
10	CRUZETA DIREÇÃO	2	428,00	856,00
11	CUICA DE FREIO	1	1.344,00	1.344,00
12	DIAFRAGMA DA CUÍCA	1	133,00	133,00
13	FEIXO DA MOLA	2	1.257,00	2.514,00
14	INTERRUPTOR DO OLEO	4	66,00	264,00
15	JOGO DE PALHETA	4	96,00	384,00
16	KIT DO DIFERENCIAL	1	3.857,00	3.857,00
17	LAMPADA DO FAROL	6	32,00	192,00
18	MOTOR DE PARTIDA	1	2.095,00	2.095,00
19	PNEU 275/80 2,5	4	2.001,00	8.004,00
20	RETENTOR DE VOLANTE	4	51,00	204,00
21	RETENTOR DO EIXO PILOTO	3	92,00	276,00
22	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR	2	329,00	658,00
23	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	3	56,00	168,00
24	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	5	51,00	255,00
25	ROLAMENTO CENTRO	2	263,00	526,00
26	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	2	268,00	536,00
27	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	2	272,00	544,00
28	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	2	273,00	546,00
29	SEMI EIXO	2	1.008,00	2.016,00
30	SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA	2	873,00	1.746,00
31	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2	314,00	628,00
32	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	406,00	812,00
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	185,00	370,00
<b>TOTAL</b>				<b>58.377,00</b>
<b>TOTAL DO ITEM 2</b>				<b>147.629,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ITEM 3 - PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

VEÍCULO: CACAMBA IVECO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V UNIT.	V. TOTAL
1	BATERIA 150 HÁ	4	997,00	3.988,00
2	BOMBA DO HIDRÁULICO	2	994,00	1.988,00
3	BOMBA INJETORA	2	3.593,00	7.186,00
4	BUCHA DO AMORTECEDOR	4	71,00	284,00
6	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR	2	581,00	1.162,00
7	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR	2	690,00	1.380,00
8	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1	183,00	183,00
9	KIT CORREIA DENTADA	3	309,00	927,00
10	CRUZETA	2	445,00	890,00
11	CUICA DE FREIO	2	1.365,00	2.730,00
12	DIAFRAGMA DA CUÍCA	1	134,00	134,00
13	INTERRUPTOR DO OLEO	2	67,00	134,00
14	JOGO DE PALHETA	2	98,00	196,00
15	JUNTA DO DIFERENCIAL	2	44,00	88,00
16	KIT DO DIFERENCIAL	2	2.619,00	5.238,00
17	MANGA DO EIXO DIANTEIRO	2	2.626,00	5.252,00
18	MANGUEIRA DE AR DO FREIO	1	96,00	96,00
19	PNEU 275/80 2,5	4	1.959,00	7.836,00
20	PNEU 14.9-26	2	3.954,00	7.908,00
21	PNEU 1400/20	1	1.571,00	1.571,00
22	ROLAMENTO CENTRO	2	270,00	540,00
23	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	2	259,00	518,00
24	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	2	264,00	528,00
25	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	2	268,00	536,00
26	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	3	56,00	168,00
27	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	5	55,00	275,00
28	SEMI EIXO	2	971,00	1.942,00
29	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	401,00	802,00
30	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	189,00	378,00
<b>TOTAL</b>				<b>54.858,00</b>

VEÍCULO: PATROL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V UNIT.	V. TOTAL
1	BATERIA 150 HÁ	4	990,00	3.960,00
2	BOMBA INJETORA	1	3.645,00	3.645,00
3	CAIXA DE MARCHA	1	13.224,00	13.224,00
4	CRUZETA	4	287,00	1.148,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

5	PNEU 18,4/34	4	4.241,00	16.964,00
6	PNEU 17,5/25	4	4.436,00	17.744,00
7	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	2	3.699,00	7.398,00
8	LÂMINA	2	1.440,00	2.880,00
9	COMPRESSOR	1	2.300,00	2.300,00
10	VALVULA TRANSMISSAO	1	590,00	590,00
11	CORREIA DENTADA	2	77,00	154,00
<b>TOTAL</b>				<b>70.007,00</b>

**VEÍCULO: RETRO-ESCAVADEIRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V UNIT.	V. TOTAL
1	BATERIA 150 HÁ	4	984,00	3.936,00
2	BOMBA INJETORA	1	3.601,00	3.601,00
3	CRUZETA	4	279,00	1.116,00
4	BOMBA DA TRANSMISSÃO	1	1.172,00	1.172,00
5	PNEU 1400/24	10	2.558,00	25.580,00
6	ROLAMENTO DA RODA	10	85,00	850,00
7	COMPRESSOR	1	2.046,00	2.046,00
8	MOTOR DE PARTIDA	1	1.809,00	1.809,00
9	CORREIA DENTADA	2	70,00	140,00
10	BOMBA DE OLEO	1	490,00	490,00
11	BOMBA DE DIRECAO	1	501,00	501,00
<b>TOTAL</b>				<b>41.241,00</b>

**TOTAL DO ITEM 3**

**166.106,00**

**TOTAL GERAL DO LOTE 2**  
**FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS**

**665.258,00**

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para aquisição decorrente da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá do exercício de 2017:

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
<b>Administração</b>	<b>0301</b>
Fundo de Desenvolvimento Municipal	0421200022007
Manutenção e funcionamento do setor de assessoria contábil	0412200032008
Manutenção e funcionamento da Secretaria de planejamento, administração e	0412200032009





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

finanças	
<b>Secretaria Municipal Obras, Urbanismo, Cid. Transp. Trânsito</b>	<b>0901</b>
Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal Obras, Urbanismo, Cid. Transp. Trânsito	0412200092107
Manutenção e funcionamento da guarda municipal	0612200092108
Manutenção e conservação de logradouros públicos	1545100242109
Manutenção e funcionamento do setor de limpeza pública	1545200182110
Manutenção e funcionamento do setor de transporte	2678200092114
Manutenção e conservação de estradas, pontes e bueiros	2678200242116
<b>Secretaria mun. Educação</b>	<b>0401</b>
Manutenção e funcionamento da secretaria municipal de Educação	121220042015
<b>Manutenção e desenvolvimento da Educação</b>	<b>0403</b>
Manutenção e funcionamento do ensino fundamental - MDE	1236100042033
Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar- MDE	1236100042034
Programa saúde na escola	1236100042036
Manutenção e funcionamento da unidades Escolares - FNDE	1236100042037
Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar— FNDE	1236200192038
Programa Nacional de Alimentação Escolar	1236500192040
Manutenção e funcionamento do ensino infantil - MDE	1236500192041
Manutenção e funcionamento do ensino fundamental - FUNDEB 40%	1236100042021
Manutenção e funcionamento do ensino infantil— FUNDEB 40%	1236500041007
<b>Secretaria de Saúde e saneamento</b>	<b>0601</b>
Manutenção e funcionamento da secretaria de saúde e saneamento	1012200062052
Manutenção e conservação da rede de abastecimento de água	1751100222054
<b>Fundo municipal de saúde</b>	<b>0602</b>
Manutenção e funcionamento do fundo municipal de saúde	1012200062055
Programa piso de atenção básica - PAB FIXO	1030100202061
Programa de vigilância sanitária	1030400202072
Programa de vigilância e promoção da saúde	1030500202073
<b>Elementos de Despesa</b>	
3.3.90.00.00 Material de Consumo	
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	

**5 – PRAZOS DE VALIDADES:**

a) A validade mínima dos produtos a serem entregues não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

**6 – PRAZOS PARA ENTREGA:**

a) Em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação pelo Secretario Municipal.

**7 – FORMA DE PAGAMENTO:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS e FGTS, com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do termo de recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos Trabalhos do certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

**ANEXO III**

**C A R T A C R E D E N C I A L**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandado, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº 017/2017, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá do Maranhão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá do Maranhão.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º XXXIII DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.  
ANEXO VIII

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA**

Por este instrumento particular, a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ*, situada à Av. João Morais de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) proprietário(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/17e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e para Fornecimento de peças e pneus dos veículos e máquinas da administração municipal.**

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 005/17e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.
- 2.2. Este contrato está vinculado ao instrumento convocatório da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017e a proposta de preço apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
<b>Administração</b>	<b>0301</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Fundo de Desenvolvimento Municipal	0421200022007
Manutenção e funcionamento do setor de assessoria contábil	0412200032008
Manutenção e funcionamento da Secretaria de planejamento, administração e finanças	0412200032009
<b>Secretaria Municipal Obras, Urbanismo, Cid. Transp. Trânsito</b>	<b>0901</b>
Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal Obras, Urbanismo, Cid. Transp. Trânsito	0412200092107
Manutenção e funcionamento da guarda municipal	0612200092108
Manutenção e conservação de logradouros públicos	1545100242109
Manutenção e funcionamento do setor de limpeza pública	1545200182110
Manutenção e funcionamento do setor de transporte	2678200092114
Manutenção e conservação de estradas, pontes e bueiros	2678200242116
<b>Secretaria mun. Educação</b>	<b>0401</b>
Manutenção e funcionamento da secretaria municipal de Educação	121220042015
<b>Manutenção e desenvolvimento da Educação</b>	<b>0403</b>
Manutenção e funcionamento do ensino fundamental - MDE	1236100042033
Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar- MDE	1236100042034
Programa saúde na escola	1236100042036
Manutenção e funcionamento da unidades Escolares - FNDE	1236100042037
Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar— FNDE	1236200192038
Programa Nacional de Alimentação Escolar	1236500192040
Manutenção e funcionamento do ensino infantil - MDE	1236500192041
Manutenção e funcionamento do ensino fundamental - FUNDEB 40%	1236100042021
Manutenção e funcionamento do ensino infantil— FUNDEB 40%	1236500041007
<b>Secretaria de Saúde e saneamento</b>	<b>0601</b>
Manutenção e funcionamento da secretaria de saúde e saneamento	1012200062052
Manutenção e conservação da rede de abastecimento de água	1751100222054
<b>Fundo municipal de saúde</b>	<b>0602</b>
Manutenção e funcionamento do fundo municipal de saúde	1012200062055
Programa piso de atenção básica - PAB FIXO	1030100202061
Programa de vigilância sanitária	1030400202072
Programa de vigilância e promoção da saúde	1030500202073

<b>Elementos de Despesa</b>
3.3.90.00.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

- 6.1. O(s) serviço (s) deverá (ão) ser entregue(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) serviço (s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. O(s) serviço (s) deverá (ão) ser executado (s) imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

- 6.3. A contratada deverá executar o(s) serviço(is) no município de Santa Luzia do Paruá e sobre sua responsabilidade.
- 6.4. O(s) serviço (s) deverá (ão) ser executado (s) sem ônus para a Contratante.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 9.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do(s) serviço (is) executado(s).

**Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 11.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
  - 11.2.1. Entregar o(s) serviço(is) à(s) sua(s) expensa (s), de acordo com o que foi estipulado;
  - 11.2.2. Entregar o(s) serviço (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
  - 11.2.3. O(s) serviço (s) deverá(ão) ser entrega(s), de acordo com as Ordens de serviços, durante o prazo de vigência deste contrato;
  - 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
  - 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
  - 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



- 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida;
- 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(is) entregue(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(is) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) serviço(s).
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.
- 13.3. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

**Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:**

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 005/17e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Sexta – DO FORO:**

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá- MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**PREF. MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.**  
\_\_\_\_\_/SECRETÁRIA  
CONTRATANTE

**NOME DA EMPRESA**  
\_\_\_\_\_/ PROPRIETÁRIO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, possui 51 (cinquenta e uma) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Santa Luzia do Paruá - MA, 19 de abril de 2017.

  
**IZOLETE DOS SANTOS SARGES**  
Pregoeira